



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
ÓRGÃO ESPECIAL - PROJUDI
Sala Des. Clotário Portugal - Palácio da Justiça - Anexo, 12º Andar, s/n - Curitiba/PR

Autos nº. 0018828-28.2020.8.16.0000
Chave do Processo: PRYMX 422C2 JS6Y8 KU7Q7

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - OE **Prazo de 30 (trinta) dias**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR MÁRIO HELTON JORGE, RELATOR DOS AUTOS DO INCIDENTE DE ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 18828-28.2020.8.16.0000 - OE, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE RIO BRANCO DO SUL, EM QUE FIGURAM, COMO SUSCITANTE, 4ª SEÇÃO CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ E, COMO INTERESSADOS, SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA E OUTROS,

FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que por este Tribunal de Justiça tramita o processo nº 18828-28.2020.8.16.0000 - OE, do Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade, do Juizado Especial Cível da Comarca de Rio Branco do Sul. É o presente edital extraído para dar ampla publicidade à existência desta Arguição de Inconstitucionalidade e permitir a eventual intervenção de interessados a se manifestarem acerca da suposta inconstitucionalidade da Resolução nº 3, de 2016, do Superior Tribunal de Justiça, que dispõe sobre a competência para processar e julgar as Reclamações destinadas a dirimir divergência entre acórdão prolatado por turma recursal estadual ou do Distrito Federal e a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, conforme o despacho a seguir transcrito: "(...) III - *Expeça-se edital, a ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico e no site do Tribunal de Justiça, a fim de dar publicidade à arguição de inconstitucionalidade e possibilitar eventual intervenção, no prazo de 30 (trinta) dias, dos legitimados a inaugurar o controle concentrado de constitucionalidade, bem como de outros órgãos ou entidades interessadas, conforme disposto no artigo 271-A, parágrafos 1º a 3º, do RITJPR. (...) Curitiba (PR), 23 de abril de 2020. Des. MÁRIO HELTON JORGE Relator*".

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte (27.04.2020).
Eu, Bel. Fabio Augusto de Paula Souza, Chefe de Seção, o fiz extrair.
Eu, Bel. Maria Aparecida Andrade Ribas, Oficial Judiciário, Chefe da Divisão do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, conferi.

Des. MÁRIO HELTON JORGE
Relator

